



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00017

PARECER JURÍDICO Nº 040.2018

Assunto: Projeto de Lei nº 188, de 2017.

Protocolo: 477 de 2018.

Requerente: Vereadora Marli do Esporte

Objetivo: *Altera a legislação que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.*

Autor do PL: Mesa.

Parecer: Legalidade. Manutenção dos entendimentos firmados nos Pareceres Jurídicos nºs 095.2017 e 013.2018.

I. Relatório

Solicita a Senhora Vereadora Marli do Esporte a análise da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 188.2017 que *altera a legislação que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.*

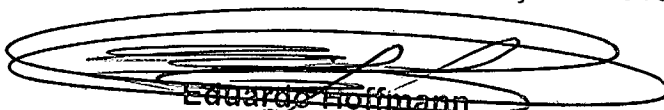
É o relatório.

II. Parecer

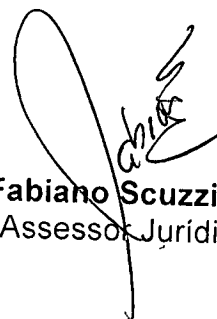
A alteração proposta pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) não altera o entendimento desta Assessoria firmado nos Pareceres Jurídicos nºs 095.2017 e 013.2018. Referida mudança fora devidamente justificada pela Comissão proponente e, uma vez que não se vislumbram vícios de constitucionalidade ou legalidade, tampouco é vedado à esta Assessoria adentrar ao mérito ou razões da alteração, é o parecer pela legalidade e sua tramitação.

É o parecer.

Toledo, 19 de março de 2018.



Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico



Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico